



LEI Nº. 2.649 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.522 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA OS ANOS DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

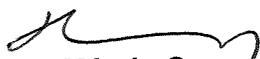
O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.522 que instituiu o Plano Plurianual do Município de Ouro para os anos de 2022-2025 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

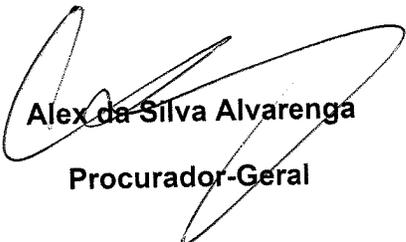
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, à data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de dezembro de 2022


Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral